



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CMT, de 21 de janeiro de 2026.

“ESTIPULA NOVOS VALORES DE DIÁRIAS AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DEMAIS VEREADORES, SERVIDORES EM GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins APROVA e o vereador Presidente PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam estipulados novos valores de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, nos seus deslocamentos fora do Município de Talismã, para outros Municípios, Estados e Capital Federal, a serviço da Câmara, no interesse da mesma e ou em sua representação, na participação de cursos e treinamentos, congressos, seminários e congêneres, ou em representação ao Município de Talismã, em caráter indenizatório conforme tabelas abaixo:

I - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	
Destino da Viagem	Valor (R\$)
À Capital do Estado do Tocantins	635,00
Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi	423,00
A outras Capitais do Brasil	757,00
Ao interior de outros Estados, exceto Porangatu - GO.	605,00
À cidade de Gurupi - TO.	346,00
À cidade de Porangatu - GO.	303,00

II - VEREADORES	
Destino da Viagem	Valor (R\$)
À Capital do Estado do Tocantins	605,00
Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi	393,00
A outras Capitais do Brasil	726,00
Ao interior de outros Estados, exceto Porangatu - GO.	529,00
À cidade de Gurupi - TO.	333,00
À cidade de Porangatu - GO.	272,00

III-ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, CONTADOR E TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
Destino da Viagem	Valor (R\$)



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

À Capital do Estado do Tocantins	514,00
Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi	363,00
A outras Capitais do Brasil	575,00
Ao interior de outros Estados, exceto Porangatu - GO.	484,00
À cidade de Gurupi - TO.	303,00
À cidade de Porangatu - GO.	242,00

IV- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA	
Destino da Viagem	Valor (R\$)
À Capital do Estado do Tocantins	454,00
Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi	318,00
A outras Capitais do Brasil	454,00
Ao interior de outros Estados, exceto Porangatu - GO.	454,00
À cidade de Gurupi - TO.	242,00
À cidade de Porangatu - GO.	212,00

§1º. A participação nos eventos de que trata o "caput" serão analisadas e autorizadas pelo Presidente, em face da importância do evento, somada a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal.

§2º - Considera-se uma diária as viagens, cujo intervalo compreendido entre a saída e o retorno tenha decorrido no mínimo doze horas.

§3º - Considera-se meia diária as viagens, cujo intervalo compreendido entre a saída e o retorno tenha decorrido no mínimo seis horas.

Art. 2º. As diárias serão concedidas por dia efetivo de afastamento do Município, destinando-se a indenizar as despesas de pernoites e alimentação, bem como a compensação da vacância do agente público junto ao seu habitat.

Art. 3º - Os abastecimentos de veículos quando em viagem a serviço da Câmara Municipal de Talismã - TO, não serão incluídos no valor da(s) diária(s).

Art. 4º - O controle das diárias será feito através de Portarias previamente emitidas pela Presidência da Câmara Municipal, seguidas de recibo que deverá ser assinado pelo beneficiário da respectiva diária.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

Sala das sessões da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente Projeto de Resolução, ora submetido à apreciação deste Plenário, tem como finalidade atualizar os valores das diárias a serem pagas pela Câmara Municipal de Talismã, passando a vigorar imediatamente após sua publicação oficial.

A atualização proposta decorre da necessidade de adequar os valores atualmente praticados à realidade econômica do país, garantindo que os servidores e vereadores possam desempenhar suas funções institucionais com dignidade e sem prejuízo financeiro.

Os novos valores foram reajustados tomando como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos três anos, de 2023 a 2025, que corresponde a 13,71% sobre os valores praticados até o exercício de 2025. Ressalte-se que, para fins de simplificação e melhor aplicabilidade, os valores constantes nas tabelas do artigo 1º foram arredondados para maior.

Na definição dos novos parâmetros, foram observados critérios técnicos e administrativos, entre os quais destacam-se: 1) a evolução da receita da Câmara Municipal, que permite a adequação orçamentária sem comprometer o equilíbrio financeiro da instituição; 2) o aumento expressivo dos custos de estadia e alimentação, diretamente impactados pela instabilidade econômica nacional, que repercutiu fortemente nos setores hoteleiro e de alimentação; 3) o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, assegurando que os valores das diárias reflitam a realidade atual sem configurar excesso ou privilégio; e 4) a garantia do pleno exercício das atividades parlamentares, uma vez que deslocamentos e estadias fora do município são indispensáveis para o cumprimento das funções legislativas e representativas.

Dessa forma, a presente proposição busca não apenas corrigir a defasagem existente, mas também assegurar condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais, preservando a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

À vista do exposto, entendemos que a atualização dos valores de diárias é medida justa, necessária e coerente com a realidade econômica atual, razão pela qual solicitamos o voto favorável dos nobres pares para aprovação desta Resolução.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS PIMENTEL DA SILVA

Vereador MRCOS PIMENTEL DA SILVA
Presidente.

UELITON CARLOS ARAÚJO
Vereador UELITON CARLOS ARAÚJO
Vice-Presidente.

JACKSON H. PALLIN DE MELO
Vereador JACKSON H. PALLIN DE MELO
1º Secretário.

NARA RUBIA C. SILVA
Vereadora NARA RUBIA C. SILVA
2ª Secretária.

CLEONICE M. DE JESUS SOUSA DE OLIVEIRA
Vereadora CLEONICE M. DE JESUS SOUSA DE OLIVEIRA
Tesoureira.



CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
PROTOCOLO Nº 21.708
DATA: 13 / 02 / 2025
ASSINATURA